

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.118.415/0001-41**Razão Social:** J P COM COMB LTDA**Endereço:** RUA ADOLFO CIRNE 511 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031615005523840283

Informação obtida em 21/03/2022 09:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.118.415/0001-41

Razão Social: JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO VERA0

**Certidão emitida** às 16:25 de 18/03/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISC0M, SISC0MW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MIkE.f21T**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/03/2022  
Hora: 16:22

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/028146

Nº de Controle de Autenticação

587.527.449.647

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41118415000141		Nome do Contribuinte J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Endereço AV MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA		Número 00511	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040300	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57828-2

IMOBILIÁRIAS: 085805-6

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 18/03/2022 16:22:27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.118.415/0001-41  
Certidão nº: 9102044/2022  
Expedição: 21/03/2022, às 14:49:27  
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.118.415/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 53BD.7F48.9E7F.E5AB

Emitida no dia 18/03/2022 às 16:27:36

Nome Empresarial:

**J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Endereço:

**ADOLFO CIRNE**

Bairro:

**TORRE**

Inscr. Estadual:

**16.095.324-3**

Número:

**511**

Complemento:

CEP:

**58040-295**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.118.415/0001-41**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **41.118.415/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:24 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **7979.5A1F.B4D5.561C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1280638783

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1280638783

NOME: LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 160487 SSP PB

CPF: 045.011.014-15 DATA NASCIMENTO: 21/02/1951

FILIAÇÃO: JOAO CABRAL BATISTA OLINDINA VIEIRA BATISTA

PERMISSAO: ACC CATIAS: B

Nº REGISTRO: 01678437062 VALIDADE: 29/04/2019 1ª HABILITACAO: 05/11/1969

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 29/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: Analizir Cláudio Souza 06729651038 PB032525478

DETRAN - PB (PARAIBA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTATICA  
 E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
 EXISTE EM SEU P...  
 Francisco M. da Silva Neto  
 Membro da Comissão  
 CPF: 094.937.144-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PB**

NOME  
**NILIAN EMILIANO BATISTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**256398 SSP PB**

CPF  
**072.416.314-04** DATA NASCIMENTO  
**14/01/1954**

RELACAO  
**PEDRO EMILIANO DA SILVA  
 LUZIA BORGES DA SILVA**

PERMISSAO ACC CATINAS  
**B**

Nº REGISTRO  
**00498840901** VALIDADE  
**11/03/2022** 1º HABILITACAO  
**08/05/1984**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1674043746**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CERTIFIQUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
 EXIBIR DOU FE

*Francisco M. da Silva Neto*  
 Membro da CPL  
 CPF: 094.937.744-00



**QUARTA Alteração contratual da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada**  
**“J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA”**

1 - **LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA**, Brasileiro, Natural de João Pessoa - PB, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de fevereiro de 1951, empresário, portador do CPF nº 045.011.014-15 e documento de identidade nº 160.487 - SSP - PB, residência e domicílio a Avenida Argemiro de Figueiredo nº 608 - Aptº 301 - Bessa - João Pessoa - PB, CEP nº 58.037-030.

2 - **NILIAN EMILIANO BATISTA**, Brasileira, Natural de João Pessoa - PB, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de janeiro de 1954, empresária, portadora do CPF nº 072.416.314-04 e documento de identidade nº 256.398 - SSP - PB, residência e domicílio a Avenida Argemiro de Figueiredo nº 608 - Aptº 301 - Bessa - João Pessoa - PB, CEP nº 58.037-030.

**Ú N I C O S** sócios da “J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA”, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida nº 511 - Torre - João Pessoa - PB, Cep nº 58.040-295, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0023112 1 por despacho de 05 de junho d 1992 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.118.415/0001-41 resolvem, promover a **QUARTA** alteração do contrato social, nos seguintes termos:

*al*

1ª) – A sociedade limitada altera neste ato seu endereço comercial para **Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 511, bairro da Torre – CEP: 58.040-300, João Pessoa – PB.**

2ª) – A sociedade terá neste ato como Objeto Social as atividades de:

**(4731-8/00) - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

**(4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes**

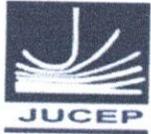
*W*

3ª) - O **CAPITAL SOCIAL** é elevado para **R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)** mediante depósito efetuado no **BANCO SICREDI**, Agencia 2201 Conta Corrente nº 10.864-2, assim discriminado: No dia 12 de dezembro de 2018 o valor de **R\$ 50.000,00**; no dia 06 de maio de 2019 o valor de **R\$ 50.000,00** e no dia 03 de junho de 2019 o valor de **R\$ 50.000,00**, totalizando um aporte de **CAPITAL** no total de **R\$ 150.000,00**, integralizado em moeda corrente do país, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios. Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por **220.000** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	V. UNITÁRIO	Valor R\$
LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA	199.000	R\$ 1,00	199.000,00
NILIAN EMILIANO BATISTA	21.010	R\$ 1,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>220.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:29 SOB Nº 20192646133.  
 PROTOCOLO: 192646133 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000120960. NIRE: 25200231121.  
 J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/01/2020  
 www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

QUARTA Alteração contratual da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada  
**"J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

4ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª) - A administração da sociedade caberão aos sócios **Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA** e a **Sra. NILIAN EMILIANO BATISTA** que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerentes autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª) - A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**", com sede na **Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 511, bairro da Torre - CEP: 58.040-300, João Pessoa - PB.**

**SEGUNDA** - O capital Social é de **220.000** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	V. UNITÁRIO	Valor R\$
LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA	199.000	R\$ 1,00	199.000,00
NILIAN EMILIANO BATISTA	21.000	R\$ 1,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>220.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA** - O objetivo será a Atividade:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:29 SOB Nº 20192646133.  
 PROTOCOLO: 192646133 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000120960. NIRE: 25200231121.  
 J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/01/2020  
 www.redesim.pb.gov.br



QUARTA Alteração contratual da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada  
**“J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”**

(4731-8/00) - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

(4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes

**QUARTA** - A Sociedade iniciou suas atividades no dia **05 de Junho de 1992**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A administração da sociedade caberão aos sócios **Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA** e a **Sra. NILIAN EMILIANO BATISTA** que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerentes autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SETIMA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

**OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:29 SOB Nº 20192646133.  
 PROTOCOLO: 192646133 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000120960. NIRE: 25200231121.  
 J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/01/2020  
 www.redesim.pb.gov.br



Continuação da **QUARTA** Alteração contratual da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada

**“J. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA”**

**DECIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**DECIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA SEGUNDA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

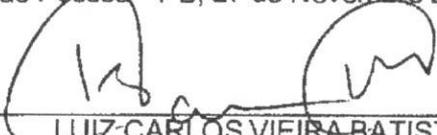
**DECIMA TERCEIRA** - Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto Lei nº 6.404/76, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios, que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui, especial menção.

**DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

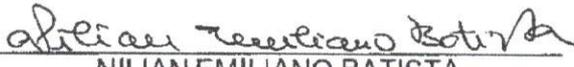
E por estarem assim justos e contratados assinam e presente instrumento em 01 via.

João Pessoa - PB, 27 de Novembro de 2019.



  
LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA



  
NILIAN EMILIANO BATISTA

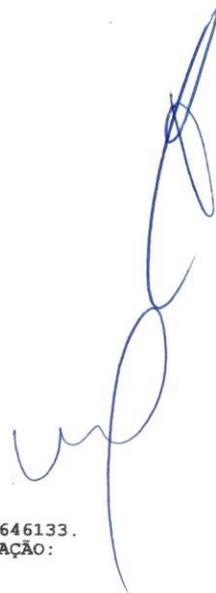




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:29 SOB Nº 20192646133.  
PROTOCOLO: 192646133 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000120960. NIRE: 25200231121.

J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br





**MONTEIRO DA FRANCA** DAMÁSIO FRANCA JUNIOR  
 SERVIÇO NOTARIAL | OFFICE HERÓFILO MACIEL FRANCA  
 Avenida Getúlio Vargas, 418 João Pessoa - PB 55010-000  
 Rua Manoel de Medeiros, 1117 João Pessoa - PB 55010-000

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-060985**

Reconheço por semelhança as firmas de:  
 LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA\*\*\*\*\*  
 NILIAN EMILIANO BATISTA\*\*\*\*\*

Deu fé, em testemunho de verdade, João Pessoa - PB, 20/12/2019 às 13:46.  
 EMOL: R\$19,82 FEPJ: R\$3,86 FARPEN: R\$0,58 ISS: R\$1,03

SELO DIGITAL: AJ045680-QSHQ, AJ046621-8800  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 15:29 SOB Nº 20192646133.  
 PROTOCOLO: 192646133 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000120960. NIRE: 25200231121.  
 J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

*[Handwritten signature]*



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/01/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)